

GERENCIA REGIONAL DE BRASILIA

PORTARIA Nº 94/2026, de 07 de julho de 2026.

	A Diretora da Gerência Regional de Brasília da Fundação Oswaldo Cruz, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 2.872, publicada no Diário Oficial da União de 20 de novembro de 2017, a fim de conferir organicidade aos processos de trabalhos internos,
--	--

RESOLVE

Art. 1º Alterar a Portaria GEREB nº 28, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho - PGD, no âmbito da Gerência Regional, publicada no sítio da Gerência Regional de Brasília, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º O Termo de Ciência e Responsabilidade - TCR, instrumento de gestão por meio do qual a chefia imediata e o(a) interessado(a) pactuam as regras para participação no PGD, é parte integrante da presente Portaria, conforme Anexo I da Portaria Fiocruz nº 1.015, de 2023.” (NR)

“Art. 22.

.....
§ 1º O(a) candidato(a) não selecionado(a) para o regime de execução em teletrabalho integral constará em lista de espera e poderá, de acordo com o seu interesse e de sua chefia, de imediato, ser redirecionado(a) para outro regime de execução.

§ 2º As vagas existentes para o regime de execução em teletrabalho integral serão ofertadas in novo processo seletivo, a cada dois ciclos do PGD, em anos ímpares, para promover o revezamento entre os interessados, observados:

- I - os critérios de priorização elencados no art. 13 da Portaria Fiocruz nº 1.015, de 2023;
- II - a participação majoritária no regime de execução presencial ou teletrabalho parcial durante o último ciclo do PGD; e
- III - o maior tempo de exercício na GEREB, contado do último afastamento ou licença superior a 1 (um) ano.” (NR)

Art. 2º Revogar o Anexo I da Portaria GEREB nº 28, de 8 de abril de 2025 (documento SEI/Fiocruz nº 4883841).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA FABIANA DAMASIO PASSOS, Diretora**, em 07/07/2026, às 18:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 10.543 de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6358522** e o código CRC **BBEB46FC**.